



PROCESSO Nº 675/16

PROTÓCOLOS Nº 13.538.023-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 461/16

APROVADO EM 18/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior
– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino
Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 881/16 – SUED/SEED, de 03/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 13/03/15, de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Julia da Costa, nº 780, município de Paranaguá, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1484/12, de 05/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/12 até 23/03/17.

O Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 4257/11, de 04/10/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 775/11, de 13/09/11, pelo prazo de 03 anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/10/11 até 25/10/14.

A direção da instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE :

(...) O atraso se deu pois houve um equívoco de interpretação das datas que antecedem a apresentação dos documentos para o reconhecimento do curso. Também a vistoria do Corpo de Bombeiros



PROCESSO N° 675/16

que não pode ser realizada em tempo hábil. (fl. 534).

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 775/11, de 13/09/11.

Matriz Curricular (fl. 503)




Colégio Estadual “Alberto Gomes Veiga” Ensino Médio e Profissional

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA						
Município: PARANAGUÁ						
Curso: TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR						
Forma: INTEGRADA				Ano de implantação: 2011		
Turno: MANHÃ				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 ARTE		2			80	66,67
2 BIOLOGIA			2	2	160	133,33
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
4 CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA	2	3			200	166,67
5 ECONOMIA INTERNACIONAL	2	2			160	133,33
6 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
7 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
8 FÍSICA			2	2	160	133,33
9 GEOGRAFIA	2	2			240	200,00
10 HISTÓRIA			2	2	160	133,33
11 LEM: ESPANHOL	2	2			160	133,33
12 LEM: INGLÊS	2	2			160	133,33
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	3	360	300,00
14 LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE INTERNACIONAL			3	2	200	166,67
15 MATEMÁTICA	3	2	2	2	360	300,00
16 NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO E DIREITO TRIBUTÁRIO			2	2	160	133,33
17 OPERAÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR			2	4	240	200,00
18 QUÍMICA	2	2			160	133,33
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno

Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga
Ensino Médio e Profissional
Rua Júlia da Costa, 780 - Campo Grande
Fone/Fax: (41) 3423-3819
E-mail: pngalbertogomes@seed.pr.gov.br
13033-000 - Paranaguá - PR


Cristiane Maria Zanini
Diretora
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016



Quadro de Avaliação Interna do Curso (fl. 520)

Ano Série	MATRÍCULAS			DESISTENTES			TRANSFERIDOS			REPROVADOS			CONCLUINTE		
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1º	40	50	42	00	01	00	01	14	00	01	02	00	38	33	EM CURSO
2º	0	38	31	00	00	00	00	02	00	00	00	00	00	36	EM CURSO
3º	00	00	35	00	00	00	00	00	06	00	00	00	00	00	EM CURSO

1.3 Comissão de Verificação (fl. 504)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 400/15, de 22/10/15, NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerba, licenciada em Matemática; Edilene Calisto do Nascimento, licenciada em Pedagogia; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia e como perita Marcilene de Oliveira Silva, bacharel em Administração, manifesta-se favorável à oferta do curso e informa:

(...) A instituição de ensino possui estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares.

(...) Os ambientes se apresentam em bom estado de conservação.

(...) A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 11/05/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: instalação de internet Wi-fi e intranet, possibilitando o acesso à internet sem fio. Instalação de sistema de intercomunicação de ambientes e um microsistem NKS MP3. Aquisição de carteiras escolares, de livros de literatura e mais trinta títulos referentes ao curso.

(...) Possui laboratório de Informática do Paraná Digital e do Proinfo com 42 microcomputadores e acesso à rede internacional de informações. Os computadores do Paraná Digital estão comprometidos devido ao tempo de uso.

(...) A documentação escolar dos alunos encontra-se organizada e devidamente arquivada.

(...) Possui laboratório de Física, Química e Biologia, instalado em local apropriado e equipado.

(...) Mantém convênios com as empresas Instech Industrial Eletromecânica; Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e Sindestiva – Sindicato dos Servidores de Paranaguá e Pontal do Paraná.

(...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 675/16

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Paranaguá, em 26/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 526).

1.4 Informação Técnica CEF/SEED (fl. 539)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1139 -CEF/SEED, de 01/06/16, manifesta-se favorável ao reconhecimento e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 536)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 99/16 -DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária tem validade até 11/05/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas ainda não obteve o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências.

O atraso do protocolado no NRE se deu devido ao equívoco de interpretação das datas que antecederam a apresentação dos documentos para o reconhecimento do curso, a vistoria do Corpo de Bombeiros que não foi realizada em tempo hábil.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 23/03/17, devendo a instituição de ensino solicitar a renovação do credenciamento cento e oitenta dias antes do seu vencimento, nos termos § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino possui as condições necessárias para a oferta do curso.

Foi apensada ao processo, fl. 544, Matriz Curricular.



PROCESSO N° 675/16

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Alberto Gomes da Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 25/10/11 e por mais cinco anos, contados a partir de 25/10/14 até 25/10/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndios e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma vez que o prazo esgotar-se-á em 23/03/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 675/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE